



DECRETO Nº. 4.561, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera disposições do Decreto Municipal nº 4.558, de 21 de fevereiro de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 4.558, de 21 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º. *Os horários de realização do evento será o seguinte:*

I – Dia 28/02: das 15h às 00h00;

II – Dias: 01/03, 02/03, 03/03, 04/03: das 13h às 01h;

Parágrafo Único. *Visando a garantia da ordem e a integridade do público durante o processo de dispersão, caberá a esta municipalidade garantir os serviços de segurança privada até as 03h00min após o término do evento.*

Art. 2º. Fica alterado o art. 9º do Decreto Municipal nº 4.558, de 21 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 9º. *O horário permitido para funcionamento da Praça de Alimentação será:*

I – Dia 28/02: das 15h00 às 02h00 do dia seguinte.

II – Dias 01/03, 02/03, 03/03, 04/03: das 13h00 às 02h00 do dia seguinte.

Parágrafo único. *fica determinado o fechamento do comércio fixo, ambulantes e de exposição às 02h00.*

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 25 de Fevereiro de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico